



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2023.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 79/2023/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2023.

Autoria: Vereador Arnaldo Barros

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2023, que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Antonio Sergio de Carvalho e Souza, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Rio Branco.

Constam dos autos projeto de decreto legislativo, justificativa, currículo, documento de identificação, despacho da Diretoria Legislativa, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2023 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, para conferir título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município.

Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, nos termos do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Trata-se de matéria reservada a decreto legislativo, não havendo equívoco neste ponto.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra que o homenageado exerceu atividades em prol do desenvolvimento do Município, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido título.

Por oportuno, procedemos à emenda modificativa da ementa e do art. 1º, substituindo “Antonio Sergio” por “**Antônio Sérgio**”.

Dessarte, considerando a regularidade legal e regimental da proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.

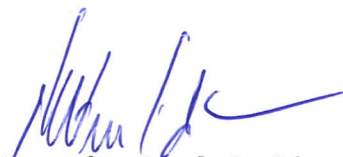
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2023, com as emendas sugeridas.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 21 de novembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 45/2023 foi aprovado,
nas Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o
Projeto de Decreto Legislativo n.º. 45/2023 e seu respectivo parecer.
A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa